

RECEPÇÃO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELOS AMICI CURIAE NO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 4.815

Alexander Pablo Antunes do Nascimento¹, Robison Tramontina²

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC

2. Docente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC

Autor correspondente: Alexander Pablo Antunes do Nascimento, alexanderrpablo@gmail.com

Área: Ciência Jurídica

Introdução: O artigo investiga a recepção dos argumentos apresentados por amici curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.815 nos votos dos Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal. Adota-se o pressuposto filosófico de razão pública de John Rawls. Nessa perspectiva, um tribunal constitucional, como o Supremo Tribunal Federal, é o local exemplar de exercício da razão pública, pois exerce o papel de tornar a razão pública continuamente apropriada. Propõe-se que considerar os documentos e argumentos levados por amici curiae ao fórum judicial democratiza o debate público e contribui para justificar a razão pública do Tribunal. Isso confere legitimidade democrática e estabilidade à razão pública em decisões sobre justiça básica e elementos constitucionais essenciais. **Objetivo:** Busca-se responder o problema: os argumentos apresentados pelos amici curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.815 foram recepcionados nos votos de mérito proferidos pelos Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal? **Método:** Trata-se de pesquisa qualitativa, que utiliza recursos bibliográficos e documentais, de fonte primária. Os dados são levantados por técnica de documentação indireta, com pesquisa documental e bibliográfica. Para apurar se os Ministros e Ministras levaram em consideração as manifestações dos amici curiae, os argumentos identificados na ação foram agrupados e categorizados, comparando-os. Inicialmente, a pesquisa trata dos conceitos teoria da justiça como equidade, do exercício da razão pública e da contribuição de amici curiae para a legitimidade democrática e estabilidade da razão pública. A segunda parte dedica-se a investigar, categorizar e concatenar os argumentos apresentados ao longo da ação. **Resultados:** Verificou-se que os argumentos trazidos pelos amici curiae foram recepcionados pelos votos proferidos pelos Ministros. Dos nove argumentos apresentados pelos amici curiae, seis foram recepcionados, contribuindo com a formação da razão pública. **Conclusão:** Os argumentos levados ao debate pelos amici curiae foram relevantes para a construção da razão pública à medida que os votos dos Ministros e Ministras recepcionaram-nos.

Palavras-chave: Amicus Curiae; Razão Pública; Supremo Tribunal Federal.

Agradecimentos: O autor agradece ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de iniciação científica (PIBIC)